



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.131, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO que em seu art. 85-A, fica o Poder Público Municipal autorizado a designar um Agente de Desenvolvimento para efetivação do disposto na Lei Complementar 123/2006, observadas as especificidades locais.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 3.777, de 20 de março de 2012, foi regulamentado no Município de Buritama o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como **Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama**, o servidor **OSSIVAL SANCHES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.282.304 e CPF (MF) nº. 299.634.168-61, lotado no cargo de provimento em comissão de "*Diretor do Departamento Municipal de Administração*".

Art. 2º - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica instituída a função gratificada ao referido servidor, nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 08 de janeiro de 2019; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria